

## EDITAL N.º 137/2009

**João Gonçalves Martins Batista**, Presidente da Câmara Municipal de Chaves, faz público que, por seu Despacho n.º 23/GAPV/09, datado do pretérito dia 02.11.2009, foram subdelegadas, no âmbito da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e ulteriores alterações, nos Vereadores abaixo indicados, as seguintes competências:

**a) Arqtº. Carlos Augusto Castanheira Penas**

- Conceder licenças nos casos e nos termos estabelecidos por lei, designadamente para construção, reedificação, utilização, conservação ou demolição de edifícios, assim como para estabelecimentos insalubres, incómodos, perigosos ou tóxicos - cfr. alín. a), do n.º 5, do art. 64.º;
- Realizar vistorias e executar, de forma exclusiva ou participada, a actividade fiscalizadora atribuída por lei, nos termos por esta definidos - cfr. alín. c), do n.º 5, do art. 64.º -.

**b) Dr. Paulo Francisco Teixeira Alves**

- Deliberar sobre o estacionamento dos veículos nas ruas e demais lugares públicos - cfr. alín. u), do n.º 1, do art. 64.º -;
- Emitir licenças, transferências de propriedade e respectivos averbamentos, registos e fixação de contingentes relativamente a veículos, nos casos legalmente previstos - cfr. alín. d), do n.º 5, do art. 64.º -.

Para constar, e inteiro conhecimento de todos, se publica o presente Edital, que vai ser afixado nos lugares do costume.

E eu, \_\_\_\_\_ Sandra Cristina de Barros Monteiro Lisboa Dias Delgado, Chefe de Divisão Administrativa e de Serviços Jurídicos, no uso de competências delegadas pelo Director de Departamento de Administração Geral, o subscrevi.

Chaves, 10 de Novembro de 2009

O Presidente da Câmara Municipal,

(Dr. João Batista)